



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## LEI Nº 7.639, DE 9 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO "VALE ALIMENTAÇÃO" DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 20/2026, de autoria da Mesa Diretora

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Passa a ser de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2026, o "VALE ALIMENTAÇÃO", concedido aos servidores da Câmara Municipal de Birigui mediante a Lei nº 5.303, de 14 de julho de 2010.

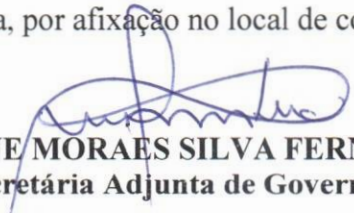
**ART. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de março de dois mil e vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo